

CONCORRENCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL

-PRORROGAÇÃO DE PRAZO



MUNICIPIO DE GUARATUBA - PR

CNPJ:- 76.017.474/0001-08

DR JOAO CANDIDO, 380 - CENTRO

Exercício:- 2020

PROCESSO GERAL Nº 5908 / 2020

DATA: 26/03/2020 - :14:49:39

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido:

Requerente: TECNOLAMP GUARALUZ SPE S/A

CPF/CNPJ: 25.063.195/0001-40

RG/Insc. Est.:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

CEP:

ASSUNTO/MOTIVO: PRORROGACAO

LOCAL ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRACAO

LOCAL DESTINO: COMITÊ GESTOR DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADO

CRIADO POR: Ariele Margarida Nunes de Siqueira

GUARA LUZ SPE S/A estabelecida na Av. Sete de Setembro nº940- Centro Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.063.195/0001-40, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença de Vossa Exa. solicitar por motivo de força maior, a prorrogação por 60(sessenta) dias prorrogáveis, caso necessário, dos prazos constantes no item 2.3.13 do termo aditivo supracitado, devido às consequências referente à pandemia COVID-19. Informamos que a primeira medição referente ao item 2.4-b foi realizada dentro do prazo determinado conforme Ofício 20-02 JUR/Ade 13 de fevereiro (em anexo) enviado à V.Exa.. Neste momento estamos empregando todos os nossos esforços para o fiel cumprimento dos prazos,

PROCESSO GERAL Nº 5908 / 2020

DATA: {DATAPROCESSO} - {HORAORIGEM}

PRORROGACAO

Requerente: TECNOLAMP GUARALUZ SPE S/A

Sua senha é: 25007

GUARA LUZ SPE S/A estabelecida na Av. Sete de Setembro nº940- Centro Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.063.195/0001-40, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença de Vossa Exa. solicitar por motivo de força maior, a prorrogação por 60(sessenta) dias prorrogáveis, caso necessário, dos prazos constantes no item 2.3.13 do termo aditivo supracitado, devido às consequências referente à pandemia COVID-19. Informamos que a primeira medição referente ao item 2.4-b foi



Ofício N° 20-04

Guaratuba/PR, 24 de Março de 2.020.

Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR

A/C: Exmo. Senhor Prefeito Roberto Justus,

Ref.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa 074/2016

Assunto: Extensão de Prazos

GUARA LUZ SPE S/A estabelecida na Av. Sete de Setembro nº 940 - Centro - Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.063.195/0001-40, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença de Vossa Exa. solicitar por motivo de força maior, a prorrogação por 60 (sessenta dias) prorrogáveis, caso necessário, dos prazos constantes no item 2.3.13 do termo aditivo supracitado, devido às consequências referente à pandemia do COVID-19.

Informamos que a primeira medição referente ao item 2.4 - b foi realizada dentro do prazo determinado conforme Ofício 20-02 JUR/A de 13 de fevereiro (em anexo) enviado à V. Exa..

Neste momento estamos empregando todos nossos esforços para o fiel cumprimento dos prazos, porém já existem atrasos no fornecimento de materiais por parte das empresas fornecedoras, que reduziram ou paralisaram suas produções e entregas devido a tragédia mundial amplamente divulgada provocada pelo COVID-19.

Certos de sua compreensão,

Pedimos o deferimento,

GUARA LUZ SPE S/A
Márcia Regina Leme - Diretora

OFICIO: 20-02 JUR/A

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2.020.

Referente: Primeiro termo aditivo ao contrato de concessão administrativa 074/2016.

“Novo cronograma de investimentos”

Vimos através desta, informar que em atendimento ao item 2.4.b e 2.4.f, do termo supracitado, os quais estabelecem metas para eficientização e ampliação do parque de iluminação pública instalado na área urbana do município, apresentamos as medições demonstrando o cumprimento quantitativo determinado em contrato:

Meta contratual referente à 1ª Medição a ser realizada 12/02/2020:

Mínimo de 2.574 eficientizações.

Medição realizada em 12/02/2020: 2579 Pontos eficientizados.

Meta contratual referente à 1ª Medição a ser realizada 12/02/2020:

Mínimo de 477 Novos pontos.

Medição realizada em 10/02/2020: 524 Novos Pontos implantados.

O detalhamento dos pontos MODERNIZADOS seguem detalhados (ANEXO I)

O detalhamento dos pontos IMPLANTADOS seguem detalhados (ANEXO II)

Atenciosamente,

Marcia Regina Leme


Diretora



GUARA LUZ SPE S/A

Av Sete de Setembro nº 940

Guaratuba - PR CEP 83.280-000



Telefax: (41) 3442-5671

contato@guaraluz.com

www.guaraluz.com



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Ofício nº 002/2020-CGPPP

Guaratuba/PR, 04 de maio de 2020.

À

GUARA LUZ SPE S/A.

Ref: Prorrogação de Prazo

Ilma Sr^a.

Considerando ofício 20-04 da Empresa GUARA LUZ SPE S/A em que solicita prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias constantes no item 2.3.13 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão Administrativa 074/2016 devido a Pandemia do COVID-19.

Informamos que esse Conselho Gestor conforme deliberação em reunião realizada no dia 22 de abril às 14h, concede a prorrogação de 60 (sessenta) dias de prazo constante no item 2.3.13 do Termo Aditivo acima citado, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e ainda Declaração de Pandemia devido ao COVID-19 EM 11 de março do corrente ano, haja vista o entendimento que realmente há atraso de fornecimento de materiais com esta situação.

Atenciosamente,

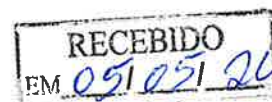

Laoclark Odinizetti Miotto

Presidente do Conselho Gestor

À Ilma Sr^a.

Marcia Regina Leme

Diretora da GUARA LUZ SPE S/A




ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba - CGPG

No dia 22 de abril de 2020 às 14h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete junto à sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, situada à Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, os Conselheiros do CGPG, Laoclarck Odonizetti Miotto, Angelita Maciel da Silva, Sílvia Maciel da Silva Moraes, Ricardo Bianco Godoy, sob a Presidência do primeiro, devidamente assistidos do senhor Joelson Correa Travassos, Controlador Interno do Município, com a finalidade de analisar o processo Protocolado sob nº 5908/2020, Ofício nº 20-04 em que solicita prorrogação do prazo constantes no item 2.3.13 do termo aditivo 074/2016 devido as consequências referentes à Pandemia. Desta feita este CGPG decidiu por unanimidade conceder a prorrogação do prazo de 60 dias conforme solicitado, haja vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), foi entendido que há atrasos no fornecimento de materiais. Pelo que, se dá por encerrada esta reunião ordinária do Conselho do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba – CGPG.


Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente
CGPG


Sílvia Maciel da Silva Moraes
Secretária Executiva
CGPG


Angelita Maciel da Silva
Conselheiro


Ricardo Bianco Godoy
Conselheiro


Joelson Correa Travassos
Controlador Interno